Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Indicação Nº 379 /2011

Protocolo: 32.121
Data: 25/05/11 Hora: 09:27
Ofício:
Aprovado na 15ª SO, realizada em 24.05.11 XEM adendo
Presidente

Assunto: Solicita o envio de ofício a Excelentíssima Senhora Dra. Eloisa de Sousa Arruda, Secretária de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania e ao Excelentíssimo Senhor Doutor José Roberto Bedran, presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para que estude a possibilidade de tornar Comarca própria a cidade de Bertioga.

Bertioga, 24 de maio de 2011.
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Caio Matheus, no uso de suas atribuições regimentais, vêm, perante Vossas Excelências, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

Hoje as principais exigências para a criação e a classificação de uma Comarca, segundo normas legais em vigor, é uma população mínima de quinze mil habitantes ou um mínimo de oito mil eleitores; movimento forense anual de, pelo menos, duzentos feitos judiciais e receita tributária municipal superior a três mil vezes o salário mínimo vigente.

Bertioga, hoje, é uma cidade que possui milhares de feitos civis tramitando em seu Fórum, além de atender as outras exigências feitas por lei para se tornar uma Comarca de Primeira Entrância.

É importante ressaltar que, tornando-se Comarca, vários outros serviços terão pleno funcionamento em nossa cidade sem depender de municípios vizinhos, como, por exemplo, um Cartório Eleitoral e um Cartório de Registro de Imóveis próprios, além de uma Vara Federal do Trabalho, um Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto. Hoje, por sermos comarca de Santos, tais serviços ainda estão instalados por lá, dificultando, muitas vezes, o acesso da população mais carente à justiça.

Em conversas com o Oficial e Tabelião Titular do Registro Civil e Tabelionato de Notas de nossa cidade, Manoel Luis Chacon Cardoso, o mesmo demonstrou total apoio a esta iniciativa, apontando o quanto irá colaborar para o desenvolvimento de nossa cidade. O mesmo citou, ainda, que o comércio de Bertioga, se considerarmos os custos para ir até Santos, incluído transporte, balsa ou pedágio, não compensa protestar um simples cheque de talvez 10, 20, 30 reais e assim por diante, fazendo com que o comércio sucumba com o prejuízo e coloque o cheque na vitrine do balcão tão somente. Pior ainda fica, quando o contribuinte vai a Santos para solicitar uma Certidão Negativa de Protesto para abrir algum crediário em virtude de já ter sido positivado com restrições, no momento que ele obtém sua devida quitação. Uma vez estando em Santos, nada impede que o mesmo adquira o produto que deseja neste local, prejudicando o nosso comércio novamente.

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

Ademais, a instalação de uma Comarca de primeira entrância em Bertioga, completa o tripé da democracia em nossa cidade, tripé este que está alicerçado sobre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Além disso, o acesso do cidadão ao poder judiciário seria bem mais facilitado, com a vinda de mais juízes e promotores para atuar por aqui.

Preocupado com questões de interesse do povo de Bertioga, este Vereador não poderia deixar de expor suas idéias relativas ao assunto.

Face o acima exposto, é que ***INDICO*** à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário para que, respeitadas as formalidades previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis, seja enviado ofício a Excelentíssima Senhora Dra. Eloisa de Sousa Arruda, Secretária de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania e ao Excelentíssimo Senhor Doutor José Roberto Bedran para que estude a possibilidade de tornar Comarca própria a cidade de Bertioga.

Solicito que cópias da presente Indicação sejam enviadas ao Senhor Oficial e Tabelião Titular do Registro Civil e Tabelionato de Notas de nossa cidade, Manoel Luis Chacon Cardoso; ao Senhor Dr. Ophir Cavalcante, presidente da OAB Nacional; ao Senhor Dr. Luiz Flávio Borges D'Urso, Presidente da Secção de São Paulo da OAB; ao Senhor Dr. Rodrigo Ferreira de Souza de Figueiredo Lyra, Presidente da Sub-Secção da OAB de Santos/SP; ao Senhor Dr. Sidmar Eusébio de Oliveira, Coordenador da Comissão da OAB de Bertioga; ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal Presidente do TRT da 2ª Região Dr. Nelson Nazar; ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum de Bertioga Rodrigo de Moura Jacob; ao Senhor Presidente de Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo Deputado José Antônio Barros Munhoz, aos Deputados Estaduais licenciados Bruno Covas e Davi Zaia e ao Deputado Federal Alberto Mourão.

Observados os preceitos regimentais, este é o Requerimento que vai devidamente subscrito.

Caio Matheus
Vereador

Vereador
MARCELO VILARES
Presidente da Câmara

Afonso Dari Weiland
(Alemão)
Vereador 1º Secretário

rvando da Silva
Vereador

Mey Lyra
Vereador

Pastor Clayton Fernandes
Vereador

Toninho Rodrigues
Vereador

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador